



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 47/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

MINUTA DE PORTARIA

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0351894 do Processo SEI nº 19.04.4498.0036252/2023-21, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 18/11/2013 a 16/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **ALESSANDRA DAIREL RIBEIRO BRAGA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3258, no período de **07/08/2023 a 27/08/2023 (21 dias)**, para participar dos cursos “Introdução à Comunicação não Violenta” – 12h”; “Compromisso Público” – 8h; “Noções Básicas de Pesquisa Jurídica” – 12h; “Tópicos Especiais da Lei 8.112/90” – 20h; “Aplicativos para Reuniões” – 3h e “Abordagem Empática de Atendimento de Vítimas de Delitos no MPDFT” – 5h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 22/06/2023, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359737** e o código CRC **EFB7BF44**.